

Resolução 089/CONSUN, de 11 de dezembro de 1992.

Fixa valores de taxas.

O Conselho Universitário (CONSUN) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e,

- considerando a necessidade de manutenção dos servi-
ços administrativos e acadêmicos;

- considerando que as taxas e emolumentos não sofreram
atualização no exercício de 1992;


- considerando o inciso XI do artigo 3º do Regimento
Interno do CONSUN,

R E S O L V E "ad referendum" do Plenário:

Art. 1º - Fixar o valor de Cr\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRU-
ZEIROS) para taxa de matrícula por disciplina.

Art. 2º - Fixar o valor de Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CIN-
QUENTA MIL CRUZEIROS) para taxa de inscrição ao concurso público pa-
ra servidor técnico-administrativo da UNIR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, re-
vogadas as disposições em contrário.



José Dettoni
Presidente